



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: LUCAS ANTONIO DE CAMPOS FERNANDES

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 03 (três) autoclaves hospitalares para atendimento das demandas da rede pública de saúde do Município de Potim/SP, com recursos provenientes de **emendas impositivas dos vereadores**, conforme descrito neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição das autoclaves visa suprir a necessidade de esterilização eficiente de materiais e instrumentos utilizados nas unidades de saúde do município. O investimento se faz necessário para garantir a segurança sanitária, o controle de infecções e a melhoria na qualidade do atendimento à população. Os recursos serão oriundos de **emendas parlamentares impositivas**, destinadas à área da saúde, conforme previsto na legislação vigente.

3. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de **03 (três) autoclaves**, novas, com garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo transporte, entrega e instalação nas unidades de saúde indicadas pelo Município de Potim/SP.

1 (uma) autoclave para a **Estratégia Saúde da Família – ESF E** – localizada na Rua São Pedro, Nº 275, Vista Alegre, nesta cidade;

1 (uma) autoclave para a **Estratégia Saúde da Família – ESF F** – Localizada na Avenida Adriano Galvão de castro, Nº 411, Centro

1 (uma) autoclave para a **Unidade Básica de Saúde – UBS** – Rua Padre Agenor Matias Pessoas – Centro

Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 149 – Centro - Potim – SP.
(12) 3112-9222

saude@potim.sp.gov.br

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cada autoclave deverá possuir as seguintes características mínimas:

ITEM	OBEJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Autoclave 12 litros	Capacidade: 12 litros Câmara: Aço inox, isolada com manta de lã de vidro Estrutura: Alumínio e inox (resistente à oxidação) Suporte/bandejas: Suporte com 2 bandejas em alumínio perfurado Potência: 1700 W Pressão de esterilização: 1,7 kgf/cm ² ± 0,4 Temperatura: 128 °C ± 5 Tempo de esterilização (platô): 16 minutos Ciclo completo: ~60 minutos (varia conforme carga) Água por ciclo: 150 ml Alimentação: 127/220 V (chave reversora) Painel: Indicadores de operação e segurança Vedação/porta: Guarnição de silicone; barreira externa; despressurização por alavanca Garantia: 24 meses (fabricante) Registro: ANVISA: 10069210082	UN	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Autoclave 42 L	Capacidade: 42 litros Registro ANVISA 81617749004 Bivolt Frequência de 50/60 Hz Temperatura padrão de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C Pressão de trabalho de 1 a 1,5 kgf/cm ² ; Bandeja em alumínio; 02 bandejas Acessórios inclusos: 01 mangueira; Câmaras em aço inoxidável AISI 304; 4 ciclos pré-programáveis; Sistema digital microprocessado, com painel com indicações visuais e sonoras; Secagem com porta aberta ou fechada, com possibilidade de ciclos de secagem extra; • Garantia mínima de 1 ano	UN	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” E 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021).

5.1 O Prazo para entrega dos itens solicitados é de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do pedido e empenho enviado pelo setor de compras;

5.1.1. Não serão aceitos produtos remetidos via SEDEX ou qualquer outro serviço de entrega que não permita a conferência no ato do recebimento.

5.3 As entregas serão feitas no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, sito à Rua Antônio de Oliveira Portes, Nº 1.008 - B, bairro Vila São Pedro - Potim/SP, CEP: 12.525-050, ou em endereço previamente informado no ato do envio dos pedidos, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 às 11 horas e das 13 às 16h30min.

5.4 Todos os encargos, despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e qualquer outro gasto decorrentes do fornecimento, devem correr por conta da CONTRATADA;

6. PRAZO DE ENTREGA

A entrega e instalação dos equipamentos deverá ocorrer em até **30 dias úteis** após o recebimento da ordem de fornecimento.

Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 149 – Centro - Potim – SP.
(12) 3112-9222
saude@potim.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
POTIM

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado pelo setor responsável após conferência fiscal e liquidação, em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento dos itens que deveram ser entregues acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) e toda a documentação pertinente inclusive a declaração de optante pelo Simples Nacional se for o caso.

7.1.1 Para estar apta a seguir para pagamento a Nota Fiscal deverá ser atestada pelo responsável do Almoxarifado responsável pelo recebimento e conferência do material, e assinada pelo Secretário do Setor Solicitante;

7.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.1.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

7.1.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM

7.1.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.2. O pagamento será realizado por meio de cheque nominal, ordem bancária, para crédito em banco, agência, conta corrente ou por meio de pix, previamente informado pela empresa contratada.

7.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para aquisição são oriundos de **emendas impositivas dos vereadores do Município de Potim**, alocados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme plano de trabalho aprovado.

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega e instalação dos equipamentos será realizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde de Potim.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer dúvidas ou omissões deste Termo de Referência deverão ser solucionadas com base na legislação vigente e nas normas técnicas aplicáveis.

Potim, 23 de setembro de 2025

LUCAS ANTONIO DE CAMPOS FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde